

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 804

DE 25 DE JULHO DE 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS URBANO À UNIÃO FEDERAL PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, para uso do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, dois imóveis urbano localizado na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo deverá proceder à criação do imóvel urbano que passará a denominar-se Lote Urbano nº 355, Setor 02, Quadra 88, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lotes 380 e 340; Sul: Lote 340 e Av. Gonçalves Dias; Leste: Lote 340; Oeste: Av. Gonçalves Dias e Lote 380, com área aproximada de 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e Lote Urbano nº 287, Setor 02, Quadra 88, com seguintes limites e confrontações: Norte: Lotes 300 e Rua Café Filho; Sul: Lote 340; Leste: Rua Café Filho e Lote 340; Oeste: Lote 340 e 300, com área aproximada de 520 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 3º - Os imóveis, objetos da doação, somente poderão ser utilizados para as finalidades a que é destinado a instituição, sendo vedada a sua alienação a qualquer título.

Art. 4º - O imóvel urbano denominado Lote Urbano nº 380, Setor 02, Quadra 88 de que trata a Lei nº 669 de 18 de maio de 1998, passa a ter a área aproximada de 700 m<sup>2</sup>, com os seguinte limites e confrontações: Norte: Lotes 540 e 340; Sul: Lotes 355 e Av. Gonçalves Dias; Leste: Lotes 340 e 355 e Oeste: Av. Gonçalves Dias e Lote 540.

Art. 5º - O prazo previsto no artigo 4º da Lei nº 669 de 18 de maio de 1998, fica prorrogado por mais dois anos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

  
CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO





Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 31.7.2000

*[Signature]*  
Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Assessor Jurídico CMOPO  
segue a presente lei  
Para conferir com o original  
Em 1º/8/2000.

*[Signature]*  
Edilene Ventura do Nascimento  
Asses. Gabinete do Presidente  
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa  
Envio pro. para Conferência da  
Sri nº 804 de 25-07-2000 com  
o pro. feito aprovado. -  
Em, 07-08-2000

*[Signature]*  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99